



EDITAL N. 11, DE 06 DE ABRIL DE 2026
CHAMAMENTO PARA CANDIDATURA DA
CIDADE-SEDE DO 15º CICLO ABRADep DE DEBATES

A **Academia Brasileira de Direito Eleitoral e Político – ABRADep**, por sua Coordenação Geral, Coordenação Acadêmica e Coordenação de Eventos, no uso das atribuições que lhes confere o Estatuto, torna público o presente edital de chamamento para a **escolha da cidade-sede do 15º Ciclo ABRADep de Debates – 15º CAD**, cuja realização ocorrerá nos dias **06 e 07 de novembro de 2026**, convidando as pessoas interessadas a apresentarem suas propostas nos termos aqui estabelecidos nos termos deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente chamamento tem por objetivo selecionar a cidade que sediará o 15º Ciclo ABRADep de Debates – 15º CAD, evento nacional de natureza acadêmica e institucional promovido pela ABRADep, dedicado ao debate e à produção científica no âmbito do Direito Eleitoral e Político.

1.2 A escolha observará critérios técnicos, estruturais e estratégicos que assegurem a realização do evento em conformidade com o padrão de excelência e pluralidade que caracteriza a ABRADep.

2. DOS PROPONENTES E REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE

2.1 As candidaturas deverão ser apresentadas por, no mínimo, 5 (cinco) pessoas integrantes da ABRADep, devendo ter dentre as subscritoras, ao menos 2 (duas) residentes na cidade candidata e ao menos 2 (duas) a ostentar a condição de fundadoras ou de integrante com mais de 5 (cinco) anos de associação à ABRADep, todas em situação regular de vínculo com a Secretaria Geral e Tesouraria.

2.2 A denominação “Equipe Local” será atribuída às pessoas proponentes que integrarão necessariamente a coordenação local do evento, sob orientação das Coordenações de Eventos e Acadêmica, e deverão comprovar a possibilidade de apoio quanto às questões relacionadas à infraestrutura exigida e o apoio logístico à realização do evento.

3. DA ESTRUTURA E INFRAESTRUTURA MÍNIMA EXIGIDA

3.1 A cidade candidata deverá:



- 3.1.1 Ser de fácil acesso a partir das principais capitais brasileiras, em todos os aspectos modais de transporte;
 - 3.1.2 Possuir rede hoteleira capaz de hospedar, no mínimo, 300 (trezentos) participantes;
 - 3.1.3 Dispor de fornecedores e serviços locais adequados à realização de eventos de médio porte (buffets, locação de equipamentos, transporte e gráfica).
- 3.2 O local proposto para a realização do evento deverá conter, preferencialmente:
- 3.2.1 Auditório principal com capacidade mínima para 250 (duzentas e cinquenta) pessoas;
 - 3.2.2 Espaço para secretaria e credenciamento, próximo ao auditório principal;
 - 3.2.4 Área para exposição institucional e montagem de, ao menos, três stands, bem como que seja próximo de restaurantes.

4. DAS RESPONSABILIDADES DO ORGANIZADOR LOCAL

4.1 São responsabilidades do organizador local:

- 4.1.1 Disponibilizar o espaço físico em conformidade com as exigências deste Edital;
- 4.1.2 Apoiar logisticamente a equipe de suporte às atividades do evento, incluindo transfer, recepção, credenciamento e apoio técnico;
- 4.1.3 Propor e articular possíveis patrocinadores e apoiadores institucionais;
- 4.1.4 Assegurar a interlocução contínua com a Coordenação de Eventos e fornecer relatórios de andamento.

5. DA PROPOSTA DE CANDIDATURA

5.1 **A proposta**, juntamente com projeto do evento, **deverá ser encaminhada** à secretaria da ABRADEP em único arquivo em formato digital (pdf) para o e-mail secretaria.abradep@gmail.com, com o título **“CANDIDATURA – EDITAL CIDADE SEDE 15º CAD”**, **da 0h do dia 20 até às 23:59h do dia 30 de abril de 2026.**

5.2 A proposta deverá conter os seguintes elementos:

- 5.2.1 Identificação completa da Equipe Local proponente e da pessoa que será sua coordenadora;
- 5.2.2 Declaração de anuência ou reserva do auditório por parte da instituição proprietária que acolherá o evento, assinada pelo responsável legal;
- 5.2.3 Justificativa para a realização do evento na localidade;
- 5.2.4 Descrição da infraestrutura da cidade e do local proposto;
- 5.2.5 Orçamento prévio com estimativa de custos e contrapartidas locais;



5.2.6 Relação de possíveis patrocinadores e apoiadores, com suas respectivas contrapartidas.

6. DA ANÁLISE E ESCOLHA DA CIDADE SEDE

6.1 As propostas serão analisadas pelas 15 (quinze) pessoas que integram a Coordenação-Geral, Coordenação Acadêmica e Coordenação de Eventos da ABRADep, as quais poderão solicitar informações complementares ou visitas técnicas, caso necessário.

6.2 A decisão final será homologada pela Coordenação-Geral e divulgada por meio de comunicação oficial e publicação no portal da ABRADep.

6.3 Em caso de mais de uma proposta habilitada, as equipes proponentes poderão apresentar e defender suas candidaturas em sessão deliberativa, com tempo máximo de 15 (quinze) minutos de fala para cada, perante a diretoria ampliada, que é composta pela Coordenação-Geral, coordenações temáticas e Conselho Fiscal.

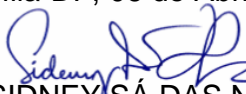
7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A submissão de proposta implica ciência e concordância com todas as condições previstas neste Edital.


7.2 Casos omissos serão dirimidos pela Coordenação-Geral da ABRADep.

7.3 Dúvidas poderão ser encaminhadas ao endereço eletrônico secretaria.abradep@gmail.com, com o título “**DÚVIDAS – EDITAL CIDADE SEDE 15º CAD**”.

Brasília-DF, 06 de Abril de 2026.



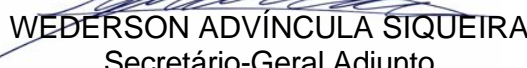
SIDNEY SÁ DAS NEVES
Coordenador-Geral



ANNE CRISTINE SILVA CABRAL
Coordenadora-Geral Adjunta



HANNA DHAYNA OLIVEIRA GONÇALVES
Secretária-Geral



WEDERSON ADVÍNCULA SIQUEIRA
Secretário-Geral Adjunto



EDSON MORAES BOROWKSI
Tesoureiro

JULIANA DE FREITAS DORNELAS
Coordenadora Acadêmica

PAULO HENRIQUE GOLAMBIUK
Coordenador de Eventos



ANEXO I – ROTEIRO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

1. IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES:

- Nomes dos membros da Equipe Local;
- Coordenador da Equipe Local;
- Telefones e e-mails de contato.

2. CARACTERÍSTICAS DA CIDADE SEDE:

- Nome da cidade;
- Principais vias de acesso e aeroporto mais próximo;
- Capacidade hoteleira (número de leitos disponíveis);
- Infraestrutura de eventos (centros de convenções, auditórios, universidades).

3. CARACTERÍSTICAS DA PROPOSTA:

- Justificativa para sediar o 15º CAD;
- Local proposto para o evento (nome, endereço e capacidade);
- Estrutura técnica e logística disponível;
- Orçamento estimado e contrapartidas locais;
- Possíveis patrocinadores e apoiadores;
- Recursos humanos de apoio à Equipe Local.